



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

THIAGO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO RUFINO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei ordinária 700/2018, Lei Complementar 41/2013 Lei Complementar 13/2005 Regime Estatutário Lei Complementar 05/2004 e suas alterações **TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Edital de Processo Seletivo nº 01/2018, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 020 à revisão de sua nota de títulos, alegando ter enviado todos os documentos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata descumpriu o item VIII, anexo IV do referido edital, o qual menciona:

VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Sendo assim sua nota não foi atribuída, por estar em divergência o nome dos documentos com o nome da candidata.

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição nº 067 à revisão de sua nota de títulos, alegando ter enviado sua especialização.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata enviou um curso de Formação em Gestão Escolar – Extensão Universitária, com carga horária de 270 horas, o qual não é reconhecido com *Latu-sensu*.

RECURSO 003

Requer a candidata de inscrição nº 067 à revisão de sua nota de títulos, alegando ter enviado sua especialização.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A candidata enviou o certificado de Pós-graduação, na modalidade *Latu-sensu*, emitido pela **FacVest** em 15/05/2007, intitulado como “Práticas Pedagógicas Interdisciplinares: Educação infantil, séries do ensino fundamental e médio. Desta forma deve-se atribuir nota 4,00 a candidata, referente a nota da prova de títulos e reclassificá-la.

Rio Rufino, 19 de novembro de 2018.

THIAGO COSTA
Prefeito Municipal